



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº 001, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

O recurso em face do **resultado da avaliação de títulos, do resultado e classificação final**, foi tempestiva e regularmente interposto pela candidata **ADILCE PALOSCHI TREVISOL**, inscrição nº 289, que concorre às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na condição de **habilitada**, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Secretaria Municipal de



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

Assistência Social, do Município de Herval d'Oeste/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

A recorrente pugna pela revisão da **avaliação de seus títulos**.

Pelo que consta do Edital nº 008, de 30 de janeiro de 2012, a recorrente na área em que concorre (Educação Infantil) para a avaliação de títulos tem nota "0,50".

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Recebido o recurso procedeu-se à verificação, de forma revisional, da avaliação dos títulos para a recorrente:

Especificação dos Títulos	Valoração	Pontuação
Pós-graduação na área específica.	1,00	1,00
Graduação com habilitação Plena	0,70	0,70
Magistério completo, em nível de ensino médio.	0,30	0,30
Cursos de capacitação e atualização profissional.	0,10 para cada 50 horas.	-
Tempo de serviço comprovado, exclusivamente em atividades de docência no Magistério – totalizando 222 meses.	0,005 por mês descontadas as duplicidades	1,11
Total de pontos		3,11
Tempo de serviço apurado nos termos dos documentos apresentados, com o desconto os casos de sobreposição de tempo , e não considerada a fração de mês (item 4.44.5 do Edital nº 001).		

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO para ALTERAR a nota**



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

relativa à **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**, que passa de "0,50" para "3,11", para a concorrente **ADILCE PALOSCHI TREVISOL**, inscrição nº 289, que concorre às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** na condição de **habilitada**. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC.

Herval d'Oeste/SC, 03 de fevereiro de 2012.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel